



ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2021

Aos 08 dias do mês de março de 2021 teve iniciada às 14:00h a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 002/2021 – Projeto de venda na Unidade Executora/Caixa Escolar CE NOSSA SENHORA DA ASSUNCAO, situada na RUA EMÍLIO HABIBE, S/N, CENTRO, Município de GUIMARAES, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome	Representação/Pólo	Cargo	Telefone	E-mail
ISNANDIA CARTAGENES RAMOS BRITO	PRESIDENTE DA CAIXA	GESTORA GERAL	(98)982895093	-
RONILDO MARTINS FERREIRA	TESOUREIRO	SECRETÁRIO GERAL	(98)981582191	-
EUDILENE BARROS MARTINS	CONSELHO FISCAL	MÃE DE ALUNO	(98)984560345	-
NERINALDO DOS SANTOS	CONSELHO FISCAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS	(98)982137903	-
PEDRO LUCAS LOPES	SEGMENTO ALUNO	ALUNO	(98)985764936	-
NEURACY DE JESUS CARDOSO MARTINS	SEGMENTO PAIS	MÃE DE ALUNO	(98)982398316	-
LILIA DE NAZARÉ SANTOS BARROS	SEGMENTO SERVIDORES	AUXILIAR DE SERVIÇOS	(98)982926355	-

CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21006032	CE NOSSA SENHORA DA ASSUNCAO	01.853.143/0001-09	Av.: José Bruno de Barros, s/nº, Bairro: Primavera, Município de Guimarães, do Estado do Maranhão
21327238	CE NOSSA SENHORA DA ASSUNCAO - ANEXO I - CUMA	01.853.143/0001-09	Rua Nossa Senhora da Guadalupe, s/nº, Distrito: Cumã, Município de Guimarães, do Estado do Maranhão

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na Chamada Pública nº 001/2021, publicada no período de 12/02/2021 a 03/ 03/2021. As propostas recebidas foram:

1. ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DOS POVOADOS DE LACRAL E ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 05.196.711/0001-05

Município/UF: PINHEIRO-MA

Composição Societária:

Resultado da Composição Societária: 55 SÓCIOS – 100% COM DAP RECONHECIDOS PELO MDA



E a que preencheu as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Classificação	Fornecedor
21006032	CE NOSSA SENHORA DA ASSUNCAO	VENCENDOR	ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DOS POVOADOS DE LACRAL E ESPÍRITO SANTO
21327238	CE NOSSA SENHORA DA ASSUNCAO - ANEXO I - CUMA	VENCENDOR	ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DOS POVOADOS DE LACRAL E ESPÍRITO SANTO

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o previsto em edital. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo para a regularização das desconformidades.

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;
- Para o ano de 2021 há a possibilidade de adesão ao Cartão PNAE, caso essa mudança ocorra será necessária a adequação dos fornecedores e aquisição de máquina para administração do cartão. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;
- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;
- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da **Chamada Pública 001/2021**, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim **ISNANDIA CARTAGENES RAMOS BRITO**, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. Isnândia Cartagenes Ramos Brito
2. Isnândia Cartagenes Ramos Brito
3. Laila de Nazaré S. Ramos



4. Auracy de Jesus Cardoso Martins

5. Leidy Ducca Lopes

6. Eudilene Barros Martins

7. Heliolopes Santos

8.

9.

10.

11.

12.



Heliolopes Santos

 



